

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA
E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Fls. _____

Rubr.: _____

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2026

CREDENCIAMENTO DE BARRACAS PARA EVENTOS
PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA
CÂNDIDO

O Município de Paula Cândido/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Credenciamento de Barracas, em conformidade com a Lei Municipal nº 01437/2026 e demais normas aplicáveis, destinado ao credenciamento de comerciantes interessados na exploração de barracas durante os eventos promovidos pela Administração Municipal.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste edital o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na exploração comercial de barracas em eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Paula Cândido, observadas as condições estabelecidas neste edital e na Lei Municipal nº 01437/2026.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO

O credenciamento será realizado no período de 11 de agosto de 2026 a 13 de agosto de 2026, das 12:00h às 16h30, na:

Casa da Cultura Padre Antônio Mendes - Paula Cândido – MG.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

3. DOS REQUISITOS

Poderão participar do credenciamento pessoas físicas ou jurídicas que atendam aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 01437/2026.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os interessados deverão apresentar:

Documento de identidade (RG ou CNH);

CPF;

Comprovante de residência atualizado;

CNPJ (quando pessoa jurídica);

Alvará ou documento equivalente, quando exigido pela legislação;

Certidões exigidas pela Lei Municipal nº 01437/2026, quando aplicáveis;

Requerimento de credenciamento devidamente preenchido e assinado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

Os comerciantes credenciados deverão:

Cumprir integralmente as disposições da Lei Municipal nº 01437/2026;

Manter o local limpo e organizado durante todo o evento;

Observar as normas sanitárias, ambientais e de segurança;

Comercializar apenas os produtos autorizados pela Administração Municipal;

Respeitar os horários de funcionamento definidos pela organização do evento;

Não transferir ou ceder a terceiros o espaço concedido.





SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA
E TURISMO

Fls. _____

Rubr.: _____

6. DAS BARRACAS E DA TAXA DE UTILIZAÇÃO

As barracas disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Paula Cândido serão *padronizadas, com dimensões de **3,50 m x 3,50 m**, sendo vedada qualquer alteração em sua estrutura sem autorização da organização do evento.

A utilização das barracas fica condicionada ao pagamento prévio da respectiva taxa de utilização, conforme os valores estabelecidos abaixo:

Barraca de Alimentação: R\$ 1.500,00;

Barraca de Bebidas: R\$ 3.000,00;

Ambulantes: R\$ 500,00.

O comprovante de pagamento da taxa deverá ser apresentado na retirada do Alvará de Funcionamento sob pena de perda do direito à utilização do espaço.

O pagamento da taxa não exime o credenciado do cumprimento das normas previstas neste Edital, na Lei Municipal nº 01437/2026 e das demais exigências dos órgãos de fiscalização competentes.

7. DA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

O credenciamento será analisado pela Comissão designada pela Prefeitura Municipal, observando os critérios previstos na Lei Municipal nº 01437/2026.

Caso o número de interessados seja superior ao número de espaços disponíveis, será adotado o critério de sorteio.

8. DA VEDAÇÃO À DUPLA PARTICIPAÇÃO

Em observância à *Lei Municipal nº 1.437/2026, o interessado que for contemplado ou tiver seu credenciamento garantido em uma das modalidades ou critérios previstos neste Edital **não poderá** concorrer ou pleitear a utilização de outra barraca ou espaço comercial no mesmo evento, ainda que por categoria diversa ou em nome de terceiro, quando caracterizada a vinculação com o mesmo interessado.

A vedação prevista neste item tem por finalidade assegurar a ampla participação dos comerciantes e a distribuição equitativa dos espaços disponibilizados pela Administração Municipal.

O descumprimento desta disposição implicará o cancelamento do credenciamento, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis previstas na legislação municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

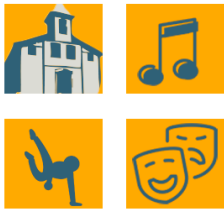
A inscrição implica na aceitação integral das normas constantes neste edital.

O credenciamento não gera direito adquirido à utilização da barraca, ficando condicionado ao atendimento das exigências legais e à disponibilidade de espaços.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Prefeitura Municipal, observada a Lei Municipal nº 01437/2026.

Paula Cândido, 10 de agosto de 2026.





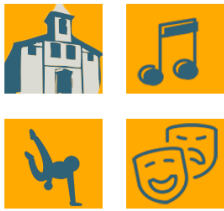
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA
E TURISMO

Fls. _____

Rubr.: _____

Agnaldo Coelho de Almeida
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Paula Cândido





SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA
E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Fls. _____

Rubr.: _____

FICHA DE CREDENCIAMENTO DE BARRACAS
MOTOCROSS 2026 E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PAULA CÂNDIDO 2026

Lei Municipal nº 01437/2026 – Edital de Credenciamento nº 001/2026

Data da inscrição: ____/____/2026

Número da Inscrição: _____

1. DADOS DO CREDENCIADO

Nome Completo: _____

Nome da Barraca (se houver): _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Endereço:

Rua: _____

Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

2. DADOS DA ATIVIDADE

Tipo de Barraca:

☐ Alimentação

☐ Bebidas

☐ Brinquedos

☐ Outros: _____

Produtos que serão comercializados:

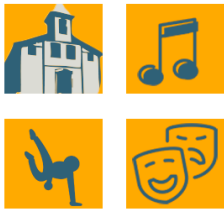
Necessita de energia elétrica?

☐ Sim

☐ Não

Caso sim, informe os equipamentos que utilizará:





SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA
E TURISMO

Fls. _____

Rubr.: _____

3. EVENTO PRETENDIDO

- ☐ Motocross – 29 e 30 de agosto de 2026
- ☐ Exposição Agropecuária – 04 a 06 de setembro de 2026
- ☐ Ambos os eventos

4. DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ Documento de identidade
- ☐ CPF
- ☐ Comprovante de residência
- ☐ CNPJ (quando aplicável)
- ☐ Alvará (quando exigido)
- ☐ Outros: _____

5. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras, comprometendo-me a cumprir integralmente as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 01437/2026.e no Edital de Credenciamento nº 001/2026, bem como as determinações da Prefeitura Municipal de Paula Cândido durante a realização dos eventos.

Paula Cândido/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente

USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA

Inscrição nº: _____

Documentação:

- ☐ Completa
- ☐ Incompleta

Situação:

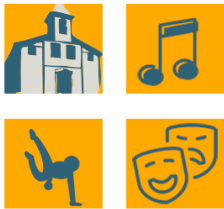
- ☐ Deferido
- ☐ Indeferido

Observações:

Data da análise: ____/____/2026

Responsável pelo recebimento: _____





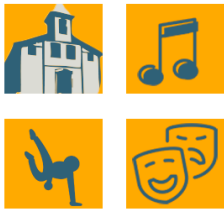
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA
E TURISMO

Fls. _____

Rubr.: _____

Assinatura: _____





SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA
E TURISMO

Fls. _____

Rubr.: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

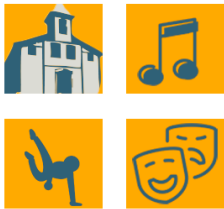
Declaro estar ciente de que a barraca disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Paula Cândido possuirá dimensão padronizada de **3,50m x 3,50m**, bem como do valor da taxa de utilização do espaço estabelecida no Edital de Credenciamento nº 001/2026, comprometendo-me a cumprir todas as normas previstas no edital e na Lei Municipal nº 01437/2026.

Valor da taxa de utilização: R\$ _____.

Paula Cândido/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente





SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA
E TURISMO

Fls. _____

Rubr.: _____

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO À DUPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no Edital de Credenciamento nº 001/2026, destinado ao credenciamento de barracas para os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG, DECLARO, para os devidos fins, que tenho pleno conhecimento e concordo com a vedação à dupla participação prevista no edital e na Lei Municipal nº 1.437/2026.

Declaro, ainda, que:

I – Não participei, direta ou indiretamente, de outro pedido de credenciamento para utilização de barraca ou espaço comercial no mesmo evento, seja em meu próprio nome, por intermédio de terceiro, como representante, sócio, procurador ou por qualquer outra forma que caracterize vinculação com outro interessado;

II – Estou ciente de que, caso seja contemplado(a) ou tenha meu credenciamento deferido em uma das modalidades ou critérios previstos no Edital, não poderei concorrer ou pleitear a utilização de outra barraca ou espaço comercial no mesmo evento;

III – Tenho ciência de que a vedação à dupla participação tem por objetivo garantir a ampla participação dos comerciantes e a distribuição equitativa dos espaços disponibilizados pela Administração Municipal;

IV – Estou ciente de que a constatação de declaração falsa ou do descumprimento desta vedação implicará o cancelamento do meu credenciamento, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Paula Cândido/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Nome: _____

CPF/ CNPJ: _____

